



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 068/2001

INTRODUZ ACRÉSCIMOS NO PPA, LDO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO CÓRREGO DO ITÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o seguinte:

Construção de Escola Municipal no Córrego do Ita.

Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:

Anexo III - Setor de Educação, Cultura e Esportes:

116 - O - Construção de Escola Municipal no Córrego do Ita.

Art. 3º - Para fazer às despesas da construção aqui autorizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que terá a seguinte ampliação:

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino regular
1.128 - Construção de escola municipal no Córrego do Itá
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, adirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 - Educação e Cultura
46 - Educação física e desporto
228 - Parque Recreativo e desportivo
1.045 - Construção de quadra poliesportiva
4100 - Investimentos
4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fontes, 11 de junho de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*


ELCIMAR DE SOUZA ALVES